

## O que é trabalho infantil?

Trabalho infantil é o trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação do país.

Também se enquadra na definição de trabalho infantil todo trabalho realizado por adolescente que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executado, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, sendo, portanto, proibido para pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos.

## Qual a idade mínima para o trabalho no Brasil?

A idade mínima para o trabalho no Brasil é 16 (dezesesseis) anos. Entretanto, o adolescente, a partir dos 14 (catorze) anos, pode trabalhar como aprendiz.

**Aprendiz é um tipo de empregado que se vincula à empresa através de um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado. O objetivo é a preparação para o mundo do trabalho por meio de qualificação técnico-profissional ministrada por entidade formadora habilitada para tal fim, no âmbito de um programa de aprendizagem profissional. O aprendiz faz jus a direitos trabalhistas e previdenciários.**

## Adolescentes com idade de 16 e 17 anos podem trabalhar?

Os adolescentes com idade de 16 e 17 anos podem trabalhar, desde que não realizem trabalhos insalubres, perigosos, noturnos, penosos e prejudiciais à moralidade. Além disso, também é vedada a realização de trabalhos prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola, bem como trabalhos elencados na lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (lista TIP).

## Quais são as piores formas de trabalho infantil?

A expressão “Piores Formas de Trabalho Infantil” compreende os seguintes trabalhos:

- Os 89 (oitenta e nove) trabalhos listados como prejudiciais à saúde e à segurança, e os quatro trabalhos listados como prejudiciais à moralidade, os quais podem ser consultados no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20072010/2008/decreto/d6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/decreto/d6481.htm);
- Todas as formas de escravidão ou práticas semelhantes, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;
- Utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
- Utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção ou tráfico de drogas;
- Recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

## Quais são as consequências do trabalho infantil?

- O trabalho infantil pode trazer graves prejuízos para o desenvolvimento físico, psíquico, moral, social e para a saúde da criança e do adolescente;
- O trabalho infantil pode expor a criança e o adolescente à violência, ao assédio sexual, a esforços físicos intensos, a intoxicações e a acidentes de trabalho;
- O trabalho infantil prejudica os estudos e contribui para a evasão escolar. A falta de estudo dificulta a formação profissional e a obtenção de trabalho com uma remuneração digna na vida adulta.

## Como denunciar o trabalho infantil?

Para denunciar casos de trabalho infantil, acesse [denuncia.sit.trabalho.gov.br](https://denuncia.sit.trabalho.gov.br) ou ligue gratuitamente para o **Disque 100**, o canal de denúncias sobre violações dos direitos humanos.